



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# **Câmara Municipal de Medianeira**

## **PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede Progressão Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2022, progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Lucas Augusto Ferreira**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], do cargo de "Recepcionista B" referência "Base" para o cargo de "Recepcionista C" referência "I".

Parágrafo único. A progressão vertical de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária de no mínimo 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2021, com aprovação no sistema de avaliação de desempenho por objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Marcos Berta**  
Presidente

<p><b>Câmara Municipal de Medianeira</b></p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2494, de 22/02/2022, página 23.</p> <p>Servidor responsável: _____</p>
---